



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **19 de outubro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/46Rgiks>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Convocação**

Nº da Publicação: **130** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a convocação da 1ª conferência extraordinária municipal de educação e da outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ**, ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o art. 41, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado a I Conferência Extraordinária Municipal de Educação que se realizará nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, das 7:30 as 17:00 horas, na Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira, na rua Janary Gentil Nunes, SN, neste município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Organização dos Trabalhos, instituída por este Decreto.

Parágrafo único. O tema da conferência será o "O PNE (2024-2023) – Política de Estado para garantia da Educação com direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

Art. 2º. Integram a Comissão de Organização dos Trabalhos: a) Elinamar Macêdo Almeida, a quem cabe a presidência do evento; b) Selmy Brito da Costa, coordenadora do fórum municipal.

Art. 3º. A I Conferência Extraordinária Municipal de Educação terá por objetivo:
I – Socializar experiências, avaliar a situação da educação no Município de Amapá e propor diretrizes para a política municipal para garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável;
II – Eleger os delegados para etapa final.

Art. 4º. O Regimento Interno da Conferência Extraordinária será objeto de Portaria da Secretaria Municipal de Educação em ação conjunta com a Comissão organizadora dos Trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,
em 19 de outubro de 2023.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá da garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.